

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 858/2017,
De 20 DE JULHO DE 2017.

“CONVOCA A 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 79ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferencia Municipal de Saúde e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde, etapa municipal, a ser realizada em 11 de agosto de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes, com início às 08 horas e término às 17 horas.

Art. 2º - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde de Barra do Mendes e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde será desenvolvida com o tema central: SUS – Como garantir Saúde de Qualidade em Tempo de Crise?

Paragrafo único - Os eixos temáticos e seus sub-eixos serão desenvolvidos no intuito de contemplar tanto a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021, quanto trazer proposta e diretrizes que serão encaminhados a etapa estadual da Conferencia de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo (a) Coordenador (a) Geral.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

Paragrafo único – à Secretaria da Saúde caberá a Coordenação da Supracitada Conferencia.

Art. 4º - O Regimento Interno da 4ª Conferencia Municipal de Saúde que disciplinará a organização e o seu desenvolvimento foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado mediante Portaria da Secretaria municipal de Saúde.

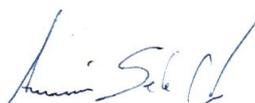
Art. 5º – As despesas com a organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O relatório final da supracitada Conferencia deverá nortear a construção do Plano Municipal de Saúde 2018 -2021. E, para a 1ª Reunião Ampliada de vigilância em Saúde o relatório, que será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa estadual, para o e-mail: conselhoestaestadualbahia@gmail.com, conforme prazos e normas estabelecidos em documento orientador vigente.

Art. 7º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferencia, bem como, os casos omissos, serão apreciados e deliberados pelo Comitê Executivo de Organização.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2017.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal